



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 022/2019-SRP	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas destinadas à manutenção dos veículos e máquinas pesadas das secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Obras do município de Augusto Corrêa.	
Vencedor: EDGAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME Valor: R\$ 1.259.442,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 022/2019-SRP, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas destinadas à manutenção dos veículos e máquinas pesadas das secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Obras do município de Augusto Corrêa, cuja abertura se deu em 02 de maio de 2019 as 09:00h.

O certame teve como único participante a empresa EDGAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME, CNPJ: 10.641.948/0001-80, representada pelo Sr. EDGAR JOSE DE SOUSA CAETANO, CPF: 142.133.382-15, que apresentou proposta inicial total de R\$ 1.298.380,34 (um milhão, duzentos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Após a fase de lances, foi declarado como vencedor do certame: a empresa EDGAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA - ME, com o valor de R\$ 1.259.442,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado posteriormente pelo Prefeito Municipal.

Consta no processo que a Ata de Registro de Preços foi assinada no dia de hoje.

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que seja providenciada a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 022/2019-SRP, pregão presencial, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas destinadas à manutenção dos veículos e máquinas pesadas das secretarias de Agricultura, Meio Ambiente e Obras do município de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 08 de maio de 2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017